

**COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)**

- 1 - 644650- Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração);
- 2 - 398931- Gestão de Pessoas I(Administração);
- 3 - 398950- Gestão de Pessoas II(Administração);
- 4 - 24534- Gestão de Pessoas III(Administração);
- 5- 644655- Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Administração);
- 6 - 398957- Inglês Instrumental(Administração);
- 7 - 398937- Cálculos Financeiros(Administração);
- 8 - 332287- Legislação Empresarial(Administração);
- 9 - 644670- Logística Empresarial e Negociação Internacional(Administração);
- 10 - 269665- Marketing Institucional (para a Habilitação Administração)(Administração)

**DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão recebidas no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, no horário das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 18H00 no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

Cidade: SÃO VICENTE  
Endereço: PRAÇA CORONEL LOPES - 387  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 11310-020 - CIDADE: SÃO VICENTE  
Telefone (13)34677153 E-mail: e194adm@cps.sp.gov.br  
Site da Unidade de Ensino: www.etcdrcc.com.br  
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 23/04/2019, Seção I, página(s) 257.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

- SÃO VICENTE  
CLASSE DESCENTRALIZADA EE ZULMIRA DE ALMEIDA LAMBERT - SÃO VICENTE

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/04/2019.

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO da cidade de SÃO VICENTE à vista das disposições do § 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicado no DOE de 16/08/2018, e republicado no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)**
- 1 - 187463- Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados em Logística(Logística);
  - 2 - 550912- Cálculos Financeiros e Estatísticos(Logística);
  - 3 - 113587- Custos Logísticos(Logística);
  - 4 - 187442- Ética e Cidadania Organizacional(Logística);
  - 5 - 647030- Gestão da Cadeia de Abastecimento(Logística);
  - 6 - 647037- Gestão da Qualidade Total (para a Habilitação Logística)(Logística);
  - 7 - 187443- Gestão de Pessoas(Logística);
  - 8 - 550960- Gestão de Recursos e Materiais(Logística);
  - 9 - 24613- Gestão de Transportes(Logística);
  - 10 - 647018- Inglês Instrumental(Logística)

**DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão recebidas no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, no horário das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 18H00 no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

Cidade: SÃO VICENTE  
Endereço: PRAÇA CORONEL LOPES - 387  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 11310-020 - CIDADE: SÃO VICENTE  
Telefone (13)34677153 E-mail: e194adm@cps.sp.gov.br  
Site da Unidade de Ensino: www.etcdrcc.com.br  
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 23/04/2019, Seção I, página(s) 261.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

- SÃO VICENTE  
CLASSE DESCENTRALIZADA EE ZULMIRA DE ALMEIDA LAMBERT - SÃO VICENTE

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/05/2019.

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO da cidade de SÃO VICENTE à vista das disposições do § 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicado no DOE de 16/08/2018, e republicado no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)**
- 1 - 319631- Introdução a Logística(Logística);
  - 2 - 550968- Legislação Tributária(Logística);
  - 3 - 550917- Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Logística);
  - 4 - 187459- Logística Internacional e Economia(Logística);
  - 5 - 187460- Logística Reversa(Logística);
  - 6 - 269744- Marketing (para a Habilitação Logística)(Logística);
  - 7 - 401924- Movimentação, Expedição e Distribuição(Logística);
  - 8 - 498368- Planejamento Empresarial e Empreendedorismo (Logística);
  - 9 - 113593- Planejamento, Programação e Controle da Produção (Logística);
  - 10 - 647042- Saúde e Segurança no Trabalho(Logística)

**DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão recebidas no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, no horário das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 18H00 no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

Cidade: SÃO VICENTE  
Endereço: PRAÇA CORONEL LOPES - 387  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 11310-020 - CIDADE: SÃO VICENTE  
Telefone (13)34677153 E-mail: e194adm@cps.sp.gov.br  
Site da Unidade de Ensino: www.etcdrcc.com.br  
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 23/04/2019, Seção I, página(s) 264.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

- SÃO VICENTE

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/06/2019.

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO da cidade de SÃO VICENTE à vista das disposições do § 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicado no DOE de 16/08/2018, e republicado no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)**
- 1 - 208464- Ações de Enfermagem de Vigilância em Saúde (Enfermagem);
  - 2 - 81807- Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva (Enfermagem);
  - 3 - 217794- Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso (Enfermagem);
  - 4 - 352607- Ações de Saúde e Segurança Ocupacional (Enfermagem);
  - 5 - 268027- Aplicativos Informatizados na Enfermagem (Enfermagem);
  - 6 - 81773- Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I (Enfermagem);
  - 7 - 507684- Assistência à Saúde da Mulher e da Criança II (Enfermagem);
  - 8 - 197434- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental (Enfermagem);
  - 9 - 82034- Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência (Enfermagem);
  - 10 - 640155- Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas (Enfermagem)

**DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão recebidas no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, no horário das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 18H00 no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

Cidade: SÃO VICENTE  
Endereço: PRAÇA CORONEL LOPES - 387  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 11310-020 - CIDADE: SÃO VICENTE  
Telefone (13)34677153 E-mail: e194adm@cps.sp.gov.br  
Site da Unidade de Ensino: www.etcdrcc.com.br  
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 26/04/2019, Seção I, página(s) 216.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

COMUNICADO EEEF 011/2019, DE 15/05/2019  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE  
Edital EEEF/003/2018

Convocação para as provas Professor Titular  
Terá início no dia 15 de julho de 2019, às 8 horas, no Auditório José Geraldo Massucato da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Mello de Moraes, nº65 - Cidade Universitária - São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, Área Estudos Socioculturais e Comportamentais do Movimento Humano, conforme Edital EEEF/003/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 18/07/2018 e retificado no D.O.E de 20/07/2018, para o qual estão inscritos os candidatos: Katia Rubio e Umberto Cesar Corrêa.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Profs. Drs: Alberto Carlos Amadio (EEEF-USP) - Presidente; Marcos Garcia Neira (FE-USP), Pablo Juan Greco (UFMG), Ricardo Demétrio de Souza Petersen (UFRGS) e Vicente Molina Neto (UFRGS).

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

São Paulo, 15 de maio de 2019.  
Prof. Dr. Julio Cerca Serrão  
Diretor

**FACULDADE DE DIREITO**

FACULDADE DE DIREITO  
COMUNICADO ATC Nº 08/2019

CALENDRÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E TEORIA GERAL DO DIREITO

EDITAL FD 33/2018  
Alteração  
Candidatos:

Grupo 1: Fernando Rister de Sousa Lima, Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros e Giovana Valentiniano Benetti  
Grupo 2: Luiz Antonio de Oliveira e Araújo, Marco Antonio Ferreira Lima e Lucas Fucci Amato

Grupo 3: Celso Eduardo Santos de Melo e Márcia Araújo Sabino de Freitas e Luciana Silva Reis  
Grupo 4: André Lucenti Estevam, Viviane Alves de Moraes e Maurício Palma Resende

Grupo 5: Carlos Frederico Ramos de Jesus, Aglay Sanches Fronza Martins e André de Freitas Iglesias  
Período: 16 a 24 de maio de 2019

BAIXA EXAMINADORA:  
Professora Associada Ana Maria de Oliveira Nusdeo (DEF)  
Professor Doutor Samuel Rodrigues Barbosa (DFD)  
Professor Doutor Homero Batista Mateus da Silva (DTB)

CALENDRÁRIO:  
• - dia 16 de maio de 2019 (quinta-feira), na Sala da Congregação

às 9h00 - entrega da lista de pontos para a prova escrita (todos os candidatos e candidatas).

• - dia 17 de maio de 2019 (sexta-feira), na Sala da Congregação

às 9h00 - sorteio do ponto e prova escrita (todos os candidatos e candidatas);

• - dia 20 de maio de 2019 (segunda-feira), na Sala da Congregação

às 09h00 - entrega da lista de pontos e sorteio para a prova didática dos candidatos: Fernando Rister de Sousa Lima, Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros e Giovana Valentiniano Benetti. (1º grupo)

às 14h00 - Sala São Leopoldo - entrega da lista de pontos e sorteio para a prova didática dos candidatos: Luiz Antonio de Oliveira e Araújo, Marco Antonio Ferreira Lima e Lucas Fucci Amato. (2º grupo)

• - dia 21 de maio de 2019 (terça-feira), no Auditório do 1º andar

às 08h50 - entrega da lista de pontos e sorteio para a prova didática dos candidatos: Celso Eduardo Santos de Melo e Márcia Araújo Sabino de Freitas e Luciana Silva Reis (3º grupo)

às 09h00 - Prova didática dos candidatos: Fernando Rister de Sousa Lima, Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros e Giovana Valentiniano Benetti (1º grupo)

às 13h50 - entrega da lista de pontos e sorteio para a prova didática dos candidatos: André Lucenti Estevam, Viviane Alves de Moraes e Maurício Palma Resende. (4º grupo)

às 14h00 - Prova didática dos candidatos Luiz Antonio de Oliveira e Araújo, Marco Antonio Ferreira Lima e Lucas Fucci Amato. (2º grupo)

• - dia 22 de maio de 2019 (quarta-feira), na Sala da Congregação

às 08h50 - entrega da lista de pontos e sorteio para a prova didática dos candidatos Carlos Frederico Ramos de Jesus, Aglay Sanches Fronza Martins e André de Freitas Iglesias (5º grupo)

às 09h00 - Prova didática dos candidatos Celso Eduardo Santos de Melo e Márcia Araújo Sabino de Freitas e Luciana Silva Reis (3º grupo)

às 14h00 - Prova didática dos candidatos André Lucenti Estevam, Viviane Alves de Moraes e Maurício Palma Resende. (4º grupo)

• - dia 23 de maio de 2019 (quinta-feira), na Sala da Congregação

às 09h00 - Prova didática dos candidatos Carlos Frederico Ramos de Jesus, Aglay Sanches Fronza Martins e André de Freitas Iglesias (5º grupo)

• - dia 24 de maio de 2019 (sexta-feira), na Sala da Congregação

às 14h00 - Leitura das provas escritas de todos os candidatos e candidatas.

às 17h30 - Julgamento final do concurso.  
Caso haja desistência de candidatos, este calendário poderá ser alterado a qualquer tempo.

FACULDADE DE DIREITO, 14 de maio de 2019.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 010/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGE) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEARP/USP)

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP informa que estão abertas, no período de 17 de maio a 5 de junho de 2019, as inscrições para o processo seletivo para concessão de uma bolsa de estudos do PNPD/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP, condicionada à existência de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:

- a. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico
- b. Microeconomia Aplicada

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 1º de junho de 2019, conforme regulamentações do PPGE, do Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP, especialmente a Portaria Nº 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por correio eletrônico, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço apoiopq@fearp.usp.br com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES do PPGE. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção.

5. Requisitos do candidato, conforme artigo 5º do anexo I da Portaria Nº. 086 de 3 de julho de 2013, que regulamenta o PNPD, da CAPES:

- a. - Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido há no máximo sete anos em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- b. - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (anexo III disponível em [https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll\\_CAPES.pdf](https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll_CAPES.pdf));

c. - Não ser aposentado nem estar em situação equiparada;

d. - Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao pós-doutorado) de quaisquer atividades;

e. - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do programa de pós-graduação;

§ 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso "d", por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme regulamento do PNPD/CAPES.

6. O supervisor deve ser docente da FEARP/USP, ter título de doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPGE.

7. Documentos necessários para inscrição:

- a. - Ofício de Encaminhamento;
- b. - Formulário de inscrição;
- c. - Projeto de pesquisa, contendo margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre as linhas 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12 e conter, no máximo 15 (quinze) páginas incluindo capa, resumo, índice, cronograma e referências bibliográficas;
- d. - Plano de trabalho com cronograma (para 12 meses);

e. - Currículo Lattes atualizado (ou anexo III para estrangeiros, disponível em [https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll\\_CAPES.pdf](https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/Anexoll_CAPES.pdf));

f. - Cópia de documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG;

g. - Cópia do CPF;

h. - Cópia frente e verso do comprovante do título de doutor;

i. - Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao pós-doutorado, especificando as atividades a serem realizadas;

j. - Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual;

k. - Termo de responsabilidade em boas práticas de pesquisa;

l. - Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;

7.1. Os modelos dos documentos descritos nos itens (a), (b), (i), (j) e (k) estão disponíveis em <http://www.fearp.usp.br/pt-br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>. O candidato estrangeiro fica dispensado de apresentar os documentos referentes aos itens (f) e (g), mas deverá apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo Temporário IV ou permanente) com validade, que inclua o período de realização do pós-doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro.

8. O candidato estrangeiro selecionado para bolsa terá cinco dias a partir da data da divulgação do resultado do edital para apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do pós-doutorado. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda ao prazo mencionado, o PPGE poderá indicar o próximo candidato mais bem classificado ou, na inexistência dele, publicar novo edital de seleção.

9. Poderão participar deste edital bolsistas do PNPd, desde que não haja acúmulo de bolsas e sejam observados os limites de duração da bolsa conforme Artigos 13 e 14 da Portaria CAPES Nº 086, de 3 de julho de 2013. Neste caso, será exigida a aprovação, pela coordenação do programa de pós-graduação responsável pela bolsa a ser encerrada ou cancelada, dos relatórios anuais ou final referentes aos períodos de recebimento de bolsa.

10. As inscrições serão encaminhadas à Coordenação do PPGE para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos à bolsa, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:

a. Número de pontos Qualis-Capes dos artigos publicados nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, assim como pontos de artigos aceitos para publicação (no prelo) (peso igual a 25% da nota);

b. Projeto de pesquisa - o PPGE atribuirá uma nota de zero a dez ao projeto de pesquisa de cada candidato observando originalidade, relevância, viabilidade e adequação da metodologia proposta (peso igual a 60% da nota);

c. Experiência na realização de pesquisas em Economia com suporte financeiro de agências de fomento (CNPq e FAPESP, entre outros) (peso igual a 15% da nota).

11. A seleção será realizada entre os dias 6 e 10 de junho de 2019 e o resultado será divulgado na página [www.fearp.usp.br/pesquisa](http://www.fearp.usp.br/pesquisa) a partir do dia 10 de junho de 2019.

12. A homologação da bolsa deverá ser efetivada com vigência a partir de 1º de junho de 2019 (primeiro recebimento em julho), e para tanto o candidato indicado deverá tomar as providências abaixo até 14 de junho de 2019:

- a. - Informar conta corrente individual ativa no Banco do Brasil. Não será aceita conta poupança ou conjunta;
- b. - Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento conforme item "5.d" deste edital, remunerado ou não, por período no mínimo idêntico ao prazo de vigência da bolsa;
- c. - Apresentar via original de declaração de ausência de vínculo empregatício, se aplicável;
- d. - Apresentar o certificado de defesa da tese de doutorado.

13. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa privada ou pública, ou ainda com o exercício remunerado, exceto enquanto docente ou pesquisador, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

14. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria Nº 086, de 3 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e a Portaria FEARP-052/2017 (disponível em <https://www.fearp.usp.br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>) para obter informações sobre:

- a. - Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.
- b. - Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- c. - Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- d. - Atribuições da CAPES;
- e. - Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

15. Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

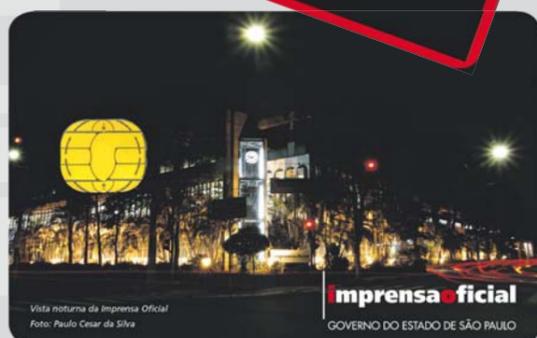
16. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Apoio ao Pesquisador pelo correio eletrônico [apoiopq@fearp.usp.br](mailto:apoiopq@fearp.usp.br) ou pelo telefone +55 (16) 3315-4961.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUP Nº 47/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" em 14 de maio de 2019, pelo Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por vinte dias, no período das 09h00 do dia 17 de maio de 2019 às 17h00 do dia 05 de junho de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, claro nº 1251155, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1342,26 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 907,37 (novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão



# Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na  
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**io** certificação digital

SAC 0800 01234 01

**imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. EDM0411 - Metodologia do Ensino de Alemão I;

II. EDM0412 - Metodologia do Ensino de Alemão II;

III. EDM0413 - Metodologia do Ensino de Latim I;

IV. EDM0414 - Metodologia do Ensino de Latim II;

V. EDM0415 - Metodologia do Ensino de Línguas Orientais I;

VI. EDM0416 - Metodologia do Ensino de Línguas Orientais II;

VII. EDM0441 - Metodologia do Ensino de Grego I;

VIII. EDM0442 - Metodologia do Ensino de Grego II;

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. Os programas base do processo seletivo serão os seguintes:

I. EDM0411 - Metodologia do Ensino de Alemão I;

1. Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição(Aprendizagem) de línguas estrangeiras;

VII. EDM0442 - Metodologia do Ensino de Grego I;

1. Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição(Aprendizagem) de línguas estrangeiras;

VIII. EDM0441 - Metodologia do Ensino de Grego II;

1. Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição(Aprendizagem) de línguas estrangeiras;

9. As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas;

10. Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição/Aprendizagem de línguas estrangeiras;

9. Prova didática, prova e trabalhos escritos, seminários, microaulas.

II. EDM0412 - Metodologia do Ensino de Alemão II:

1. Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;

2. Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes;

3. Estratégias de Aprendizagem. - Interlíngua: fundamentação teórica.

4. O conceito de erro: visão diacrônica;

5. Transferência linguística - Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos;

6. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural;

7. As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas;

8. Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar.

III. EDM0413 - Metodologia do Ensino de Latim I:

1. Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição/Aprendizagem de línguas estrangeiras;

IV. EDM0414 - Metodologia do Ensino de Latim II:

1. Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;

2. Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes;

3. Estratégias de Aprendizagem;

4. Interlíngua: fundamentação teórica;

5. O conceito de erro: visão diacrônica;

6. Transferência linguística;

7. Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos;

8. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural;

9. As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas;

10. Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar.

V. EDM0415 - Metodologia do Ensino de Línguas Orientais I:

1. Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição/Aprendizagem de línguas estrangeiras;

IV. EDM0414 - Metodologia do Ensino de Latim II:

1. Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;

2. Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes;

3. Estratégias de Aprendizagem;

4. Interlíngua: fundamentação teórica;

5. O conceito de erro: visão diacrônica;

6. Transferência linguística;

7. Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos;

8. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural;

9. As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas;

10. Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar.

V. EDM0415 - Metodologia do Ensino de Línguas Orientais I:

1. Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição(Aprendizagem) de línguas estrangeiras;

VI. EDM0416 - Metodologia do Ensino de Línguas Orientais II:

1. Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;

2. Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes;

3. Estratégias de Aprendizagem;

4. Interlíngua: fundamentação teórica;

5. O conceito de erro: visão diacrônica;

6. Transferência linguística;

7. Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos;

8. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural;

9. As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas;

10. Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar.

VII. EDM0441 - Metodologia do Ensino de Grego I:

1. Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada;

2. História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

3. Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras;

4. Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos;

5. Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

6. Interrelações Língua 1 versus Língua 2;

7. Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras;

8. Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição(Aprendizagem) de línguas estrangeiras;

VIII. EDM0442 - Metodologia do Ensino de Grego II:

1. Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;

2. Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes;

3. Estratégias de Aprendizagem;

4. Interlíngua: fundamentação teórica;

5. O conceito de erro: visão diacrônica;

6. Transferência linguística - Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos;

7. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural;

8. As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas;

9. Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar;

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Acadêmico da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019-DTAd/PROPEG

Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de Doutor, em RDIDP, no conjunto de disciplinas "Aeroelasticidade", "Dinâmica de Voo I" e "Dinâmica de Voo II", junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus de São João da Boa Vista, sito na Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista - SP, para anuência e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4.1.1 a 4.1.4 do Capítulo 4 do Edital de Abertura de Inscrições nº 06/2019-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional e 4 fotos 3x4 iguais e recentes, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante de residência atualizado e declaração de bens e valores. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - DOCUMENTO

1º - VAGNER CANDIDO DE SOUSA - RG: 19.666.500-0

(Processo nº 2026/2018)

São Paulo, 15 de maio de 2019.

Divisão Técnica Administrativa

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

DIRETOR

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE BAURU - FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 119/2019 - STDARH/FEB

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 43/2019 - RUNESP de 08/05/2019, publicado em 09/05/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia, sub-área de conhecimento Engenharia de Produção e no conjunto de disciplinas: "CUSTOS; ECONOMIA", junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia de Produção.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 880,94, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito bancário ou transferência bancária efetuada no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1, no período de 20/05/2019 a 07/06/2019, no horário das 00:00 do primeiro dia de inscrição às 16:00 do último dia.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham graduação em Engenharia; Ciências Sociais Aplicadas, no mínimo, título de Graduação. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-

dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, no posto de atendimento da Seção de Comunicação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

OBS: Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 20/05/2019 a 07/06/2019.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Graduação ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6919-1, Conta Corrente 30086-1, CNPJ 48.031.918/0030-69.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.4.

4.4. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida ao posto de atendimento da Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru no endereço Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube 14-01, CEP 17033-360, Núcleo Residencial Presidente Geisel, Bauru/SP, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "CUSTOS; ECONOMIA", Departamento de Engenharia de Produção Edital nº 119/2019 - STDARH/FEB  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Endereço: Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube 14-01, Núcleo Residencial Presidente Geisel, Bauru/SP.  
CEP: 17033-360.

4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pelo posto de atendimento da Área de Comunicações da Faculdade de Engenharia, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH/FE.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/05/2019, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer através de protocolo no posto de atendimento da Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção/Área de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) Prova escrita (Peso 1) será classificatória e versará sobre o tema a ser sorteado na presença dos candidatos, da lista do programa do concurso, com duração de até 1h30 - sendo 30 minutos para consulta e anotação e até 01 hora para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto.

2) Prova Didática (Peso 1) será classificatória, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos sobre tema a ser sorteado da lista do programa. Na avaliação da prova didática serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

- Adequação ao tema sorteado: até 1,0 ponto

- Adequação ao tempo min./máx.: até 0,5 ponto

- Didática (desenvoltura e organização do conteúdo): até 4,0 pontos

- Qualidade da apresentação: até 2,0 pontos

- Exemplos utilizados: até 2,5 pontos

3) Prova de títulos (Peso 2) será classificatória com base na análise de Curriculum Lattes documentado em que serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

I. Titulação (até 2,5 pontos);

II. Experiência didática (até 2,5 pontos);

III. Produção profissional (até 2,5 pontos);

IV. Produção científica (até 2,5 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- Melhor média na Prova Didática

- Melhor pontuação na Prova de Títulos

- Melhor média na Prova Escrita

- De maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos no endereço eletrônico da Universidade, que deverá ser protocolado no posto de atendimento da Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE, que deverá ser protocolado no posto de atendimento da Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados e deverão ser protocolados no posto de atendimento da Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. Não registrar antecedentes criminais.

12.7. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 460/2019-FE/C.Bauru)

#### Programa

1. Contabilidade Geral

2. Sistemas de custeio

3. Custos para tomada de decisão (Margem de contribuição, Ponto de equilíbrio, Análise Custo/Volume/Lucro)

4. Custos para controle (Conceito de controle de custos e custos controláveis, Análise de variações de quantidade e valor entre padrão e real)

5. Modelos de Oferta e demanda

6. Elasticidade

7. Teoria do consumidor

8. Poupança, Investimento e Sistema financeiro

9. Teoria da Produção

10. Teoria dos custos

11. Estruturas de Mercado (concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística e oligopólio)

#### BIBLIOGRAFIA

- BORNIA, A. C. Análise Gerencial de Custos: aplicação em empresas modernas. 3. ed. Atlas, 2010.

- IUDÍCIBOS, S.; MARIÓN, J. C. Curso de Contabilidade para não contadores. 8. ed. Atlas, 2018.

- MANKIWI, N.Gregory, Introdução à Economia. 08. ed. Cengage Learning, 2019

- MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 11. edição. Atlas, 2018.

- MONTORO FILHO, A. F. et al. Manual de Economia, organizado por Diva B. Pinho e Marco A. S. Vasconcelos. São Paulo: Saraiva, 2001.

- PADOVEZE, C. L. Contabilidade Gerencial. 7. ed. Atlas, 2010.

- PADOVEZE, C. L. Curso Básico Gerencial de Custos. 2. Ed. Thomson, 2006.

- PINDYCK, R. S. ; RUBINFELD, D.L. Microeconomia. 8. ed. Pearson, 2013.

- ROSSETTI, J.P. Introdução à Economia, 21. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

- SAMUELSON, P.A.; NORDHAUS,